

**Tem ovelha colorida na família:
a categoria “família” em disputa e sua apropriação pelo Estado.¹**

**Paula Esteves
UERJ / Rio de Janeiro**

Palavras-chave: Teoria Crítica da Família, Estado, Gênero.

Resumo

O artigo analisa criticamente a família como construção histórica, política e normativa, questionando concepções naturalizantes que a definem como instituição universal e neutra. A partir da teoria crítica da família, examina-se como o Estado mobiliza a categoria “família” enquanto instrumento de regulação social e produção de subjetividades. O texto articula contribuições de vários autores, buscando compreender a relação entre família, capitalismo, gênero e políticas públicas. Argumenta-se que a família moderna se consolidou historicamente vinculada à propriedade privada, à divisão sexual do trabalho e à reprodução social, funcionando como dispositivo de controle normativo. No contexto brasileiro, demonstra-se que as políticas públicas frequentemente operam a partir de um modelo familiar heterocisnormativo, produzindo exclusões sistemáticas de sujeitos e arranjos familiares dissidentes, especialmente pessoas transgênero e suas redes de cuidado. O artigo sustenta que o Estado atua como mediador da convivialidade social ao estabelecer critérios de legitimidade familiar, condicionando o acesso a direitos, reconhecimento e proteção. Conclui-se que a crítica da família exige compreender os mecanismos pelos quais as instituições estatais reproduzem desigualdades de gênero, sexualidade e classe, bem como reconhecer formas alternativas de parentesco e cuidado como expressões legítimas da vida social contemporânea.

¹ Trabalho apresentado na 35ª Reunião Brasileira de Antropologia (Ano: 2026)

Introdução

A família ocupa posição central na organização das sociedades modernas, sendo frequentemente apresentada como instituição natural, universal e indispensável à reprodução da vida social. Entretanto, a teoria crítica da família questiona essa naturalização ao demonstrar que os modelos familiares predominantes são produtos históricos vinculados a relações de poder, interesses econômicos e mecanismos de normatização social. Nesse sentido, a família não pode ser compreendida apenas como espaço privado de afeto e cuidado, mas também como dispositivo político articulado ao Estado, ao capitalismo e à produção de subjetividades.

A problematização da família enquanto construção histórica possui antecedentes fundamentais em Friedrich Engels. Em *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Engels argumenta que a família monogâmica burguesa emerge associada ao desenvolvimento da propriedade privada e à necessidade de garantir a transmissão patrimonial. A monogamia feminina, nesse contexto, não decorre de uma ordem natural, mas da consolidação de formas específicas de organização econômica e social. O Estado surge como instituição responsável por assegurar juridicamente essa estrutura familiar, reforçando hierarquias de gênero e relações de dominação.

Na contemporaneidade, autores como Mark Poster aprofundam essa crítica ao compreender a família moderna como tecnologia de poder. Para Poster, a família opera como espaço privilegiado de disciplinamento dos indivíduos e internalização de normas sociais, articulando-se à formação do Estado moderno e à administração da vida privada. A categoria “família” deixa, assim, de ser mera descrição de formas de convivência para tornar-se instrumento normativo de classificação social.

Essa discussão adquire particular relevância no âmbito das políticas públicas, segundo os pressupostos de Cynthia Andersen Sarti, já que ao argumentar que o Estado brasileiro constrói suas políticas sociais a partir de uma concepção moral específica de família, fundada na heteronormatividade, na reprodução biológica e na divisão sexual do trabalho, esse modelo estabelece parâmetros de legitimidade que distinguem famílias consideradas adequadas daquelas interpretadas como disfuncionais ou desviantes.

As implicações desse processo tornam-se ainda mais evidentes nas experiências de pessoas transgênero, que é a população alvo da tese em andamento que fundamenta essa discussão. Marília Moschovich demonstra que a família moderna está organizada segundo um

regime de gênero que pressupõe coerência entre sexo atribuído ao nascimento, identidade de gênero e papéis sociais. Nesse quadro, as transgeneridades são frequentemente percebidas como ameaças à ordem familiar normativa, resultando em práticas de exclusão, disciplinamento e violência simbólica.

Diante desse cenário, este artigo busca responder à seguinte questão de pesquisa: de que maneira o Estado utiliza a categoria “família” como instrumento de regulação social e quais são os impactos dessa normatividade sobre sujeitos e arranjos familiares dissidentes? Parte-se da hipótese de que o Estado, ao adotar um modelo familiar heterocisnormativo como referência para políticas públicas, reproduz exclusões estruturais e limita o reconhecimento de formas alternativas de cuidado e parentesco.

A posição defendida neste trabalho sustenta que a família deve ser compreendida como instituição historicamente produzida e politicamente regulada, cuja centralidade nas políticas públicas contemporâneas contribui para a reprodução de desigualdades de gênero, sexualidade e classe. Ao mesmo tempo, argumenta-se que experiências dissidentes, como as famílias escolhidas constituídas por pessoas trans, revelam possibilidades de reorganização da vida coletiva para além dos modelos tradicionais de parentesco.

Metodologia

A pesquisa para compor este artigo possui caráter qualitativo, teórico e bibliográfico, fundamentando-se na análise crítica de obras clássicas e contemporâneas da sociologia, filosofia política, teoria crítica e estudos de gênero. A pesquisa adota abordagem interdisciplinar, articulando contribuições da tradição marxista, da Escola de Frankfurt e dos estudos feministas e queer.

A seleção bibliográfica priorizou autores que problematizam a família como construção histórica vinculada ao Estado e às formas de reprodução social. A análise foi conduzida a partir de uma perspectiva crítica, buscando identificar convergências e tensões entre os autores, bem como suas implicações para a compreensão das políticas públicas e das formas contemporâneas de exclusão social.

A Construção Histórica da Família Moderna

A compreensão da família como instituição natural constitui um dos pilares ideológicos da modernidade burguesa. Friedrich Engels foi um dos primeiros autores a questionar radicalmente essa concepção ao demonstrar que as formas familiares variam historicamente conforme as transformações dos modos de produção. Em *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*, Engels argumenta que a família monogâmica moderna está diretamente vinculada ao surgimento da propriedade privada e à necessidade de assegurar a herança patrimonial masculina. Assim, segundo o autor:

A família monogâmica burguesa não emerge como resultado de uma ordem natural, mas como consequência histórica do desenvolvimento da propriedade privada e da necessidade de garantir a transmissão hereditária dos bens no interior da linhagem masculina (ENGELS, 2019, p. 75).

Segundo Engels, a consolidação da família burguesa representou uma reorganização profunda das relações de gênero. A mulher passou a ocupar posição subordinada no espaço doméstico, enquanto o homem tornou-se proprietário e representante legal da unidade familiar. A monogamia feminina constituiu mecanismo de controle da sexualidade e garantia da filiação legítima. O Estado desempenhou papel central nesse processo ao institucionalizar juridicamente esse modelo familiar.

Essa interpretação permite compreender que a família não constitui entidade universal, mas estrutura social historicamente determinada. A naturalização da família monogâmica oculta sua função econômica e política na reprodução das relações de classe e das hierarquias de gênero.

Silvia Federici vai além e analisa a relação entre capitalismo, trabalho doméstico e reprodução social, uma vez que para a autora, o trabalho reprodutivo realizado no interior da família foi fundamental para a consolidação do capitalismo, pois permitiu a manutenção da força de trabalho sem remuneração direta. O cuidado com crianças, idosos e trabalhadores passou a ser tratado como obrigação privada feminina, invisibilizando sua dimensão econômica. Para Federici, “O trabalho doméstico não apenas produz valores de uso, mas é essencial para a produção da força de trabalho” (FEDERICI, 2017, p. 27).

A análise de Federici evidencia que a centralidade da família nas sociedades capitalistas

não decorre apenas de valores culturais, mas também de sua funcionalidade econômica. O Estado transfere para a esfera familiar responsabilidades relacionadas ao cuidado e à reprodução social, reduzindo custos públicos e reforçando desigualdades de gênero. A família torna-se, assim, unidade estratégica para a manutenção da ordem capitalista.

Família, Estado e Produção de Subjetividades

Os argumentos desenvolvidos por Mark Poster permitem compreender a família moderna não apenas como instituição privada voltada ao cuidado e à reprodução biológica, mas como uma tecnologia de poder articulada aos mecanismos de organização do Estado moderno e da sociabilidade capitalista. Influenciado pelas formulações foucaultianas acerca da microfísica do poder, Poster desloca a análise da família do campo exclusivamente moral ou afetivo para o terreno político, demonstrando que as relações familiares participam diretamente da produção de subjetividades disciplinadas. Assim, o poder não se manifesta somente através da coerção exercida por instituições estatais formais, como a polícia, o sistema jurídico ou a escola, mas opera de maneira difusa por meio de práticas cotidianas, valores morais e normas internalizadas no espaço doméstico. A família torna-se, portanto, uma das principais instâncias de mediação entre indivíduo e ordem social.

Essa interpretação rompe com a compreensão liberal da família como esfera estritamente privada e autônoma. Para Poster, a família moderna constitui um espaço estratégico de normalização social, responsável pela formação de sujeitos adequados às exigências econômicas, morais e políticas da modernidade capitalista. Nesse processo, relações de autoridade, hierarquias de gênero e padrões comportamentais são reproduzidos continuamente no interior da vida doméstica, naturalizando formas específicas de organização social. A normatividade familiar atua definindo quais identidades, afetos e práticas são consideradas legítimas, aceitáveis ou desviantes. Assim, “a família tornou-se um dos principais mecanismos de socialização e controle nas sociedades modernas” (POSTER, 1978, p. 113), justamente porque nela os indivíduos aprendem desde a infância formas de obediência, disciplina e adequação às expectativas sociais dominantes.

A relevância da análise de Poster reside no fato de que ela evidencia a dimensão produtiva do poder. A família não atua apenas reprimindo comportamentos considerados

inadequados, mas produzindo sujeitos que internalizam normas sociais e passam a reproduzi-las espontaneamente. Desse modo, o espaço familiar converte-se em local privilegiado de fabricação da subjetividade moderna, especialmente através da consolidação de papéis rigidamente definidos de masculinidade, feminilidade, autoridade e cuidado. O ideal da família nuclear burguesa, baseado na divisão sexual do trabalho e na centralidade da autoridade paterna, funciona como modelo normativo a partir do qual outras formas de convivência passam a ser avaliadas e frequentemente deslegitimadas.

As reflexões sobre cultura, autoridade e formação da subjetividade formuladas por Theodor W. Adorno compreende a família como espaço ambíguo. Embora possa constituir ambiente de proteção emocional, também funciona como instância de reprodução da racionalidade autoritária e da adaptação conformista dos indivíduos à ordem social.

A crítica adorniana evidencia que “a família transmite aos indivíduos os comportamentos exigidos pela sociedade burguesa” (ADORNO; HORKHEIMER, 1985, p. 176), participando, assim, da formação de sujeitos alienados ao reproduzir padrões sociais naturalizados. Dessa forma, a autoridade paterna, a disciplina doméstica e os papéis de gênero operam como mecanismos de internalização da hierarquia social. Logo, a violência simbólica produzida no espaço familiar não pode ser dissociada das estruturas mais amplas de dominação.

Ainda podemos citar as contribuições do filósofo Jürgen Habermas ao analisar a transformação da esfera privada na modernidade. Em sua análise sobre a constituição da esfera pública burguesa, Habermas demonstra que a família moderna foi concebida ideologicamente como espaço íntimo, privado e separado das dinâmicas econômicas e políticas. A consolidação da sociedade burguesa produziu a imagem da família como refúgio afetivo diante das exigências competitivas do mercado e da racionalidade estatal. Contudo, essa separação entre público e privado revela-se profundamente contraditória.

Habermas argumenta que a própria constituição da esfera privada dependeu da ação do Estado e das transformações do capitalismo moderno. A família nuclear burguesa foi institucionalizada juridicamente através de dispositivos legais que regulavam casamento, filiação, herança e papéis conjugais. Assim, aquilo que aparece como espaço “natural” da intimidade é, na realidade, resultado de processos históricos de regulamentação política. A intervenção estatal sobre a família ocorre de maneira contínua, seja através do direito civil, das políticas públicas de assistência e educação, seja por meio da definição jurídica de quais vínculos

familiares possuem legitimidade e reconhecimento social.

A aparente privatização da família mascara, portanto, sua profunda imbricação com mecanismos de administração estatal e controle social. O Estado não apenas protege determinadas formas familiares, mas também produz critérios normativos de pertencimento e legitimidade. Ao reconhecer juridicamente certos arranjos familiares e invisibilizar outros, as instituições estatais participam diretamente da produção de exclusões sociais. Nesse sentido, a família constitui objeto permanente de intervenção política, funcionando como espaço estratégico para a gestão da população e para a reprodução da ordem social vigente.

Portanto, essa análise permite compreender que a família moderna desempenha papel central na manutenção das estruturas de poder contemporâneas. Longe de constituir esfera neutra ou exclusivamente afetiva, ela opera como dispositivo de produção de subjetividades, internalização de normas e reprodução das hierarquias sociais. A ação do Estado sobre a família não se limita à proteção institucional, mas envolve a definição política das formas legítimas de convivência, afetividade e pertencimento. Dessa forma, a análise crítica da família revela que as fronteiras entre público e privado são historicamente construídas e permanentemente atravessadas por relações de poder.

Políticas Públicas, Normatividade Familiar e Exclusão Social

No contexto brasileiro, Cynthia Andersen Sarti demonstra que a centralidade atribuída à família nas políticas públicas não constitui um dado neutro ou meramente administrativo, mas expressa uma concepção moral específica sobre organização social, gênero e cuidado. A autora evidencia que o Estado brasileiro historicamente construiu suas estratégias de assistência social, educação e proteção a partir da idealização da família nuclear heterossexual burguesa, concebida como unidade básica de reprodução material e moral da sociedade. Esse modelo pressupõe a existência de uma estrutura familiar composta por pai provedor, mãe cuidadora e filhos biológicos, organizada segundo uma rígida divisão sexual do trabalho e sustentada pela lógica da complementaridade entre masculinidade e feminilidade.

A adoção desse paradigma como referência normativa produz consequências profundas para a formulação e operacionalização das políticas públicas. Programas sociais, práticas institucionais e mecanismos burocráticos passam a funcionar com base na expectativa de que os

indivíduos estejam inseridos nesse modelo familiar específico. Dessa forma, a família deixa de ser apenas categoria descritiva e transforma-se em critério político de acesso a direitos, reconhecimento e cidadania. Como consequência, arranjos familiares que escapam ao padrão dominante frequentemente encontram obstáculos para serem reconhecidos institucionalmente, revelando que o Estado não apenas administra relações sociais, mas também define quais formas de convivência são legítimas e socialmente desejáveis.

A crítica de Sarti permite compreender que a noção de “família estruturada”, amplamente mobilizada em discursos institucionais, opera frequentemente como mecanismo de classificação moral das populações. Famílias monoparentais, extensas, homoafetivas ou organizadas a partir de vínculos de afinidade e cuidado não biológico são muitas vezes interpretadas como incompletas, desorganizadas ou insuficientes. Nesse sentido, a normatividade familiar atua como tecnologia de distinção social ao estabelecer fronteiras simbólicas entre formas legítimas e ilegítimas de pertencimento. O problema não reside apenas na exclusão jurídica explícita, mas na própria estrutura das políticas públicas, que frequentemente pressupõem padrões familiares incompatíveis com a diversidade concreta das experiências sociais contemporâneas.

A categoria “família vulnerável” evidencia de maneira particularmente expressiva esse processo. Embora apresentada como instrumento técnico de identificação de grupos socialmente fragilizados, essa categoria frequentemente desloca para o âmbito privado responsabilidades que derivam de desigualdades estruturais produzidas historicamente pelo capitalismo e pela ausência de políticas públicas universais. A pobreza, a precarização do trabalho e a exclusão social passam a ser interpretadas como efeitos de uma suposta desorganização familiar, reforçando leituras moralizantes acerca das populações pobres.

Essa lógica aproxima-se das análises desenvolvidas por Silvia Federici sobre reprodução social e trabalho doméstico. A autora demonstra que o capitalismo depende historicamente da transferência das responsabilidades de cuidado para o interior da família, especialmente para as mulheres. O trabalho doméstico e afetivo, embora essencial para a manutenção da força de trabalho e da vida social, permanece invisibilizado e naturalizado como obrigação privada feminina. Nesse contexto, as políticas públicas frequentemente operam pressupondo que as famílias serão capazes de suprir necessidades de cuidado, alimentação, proteção emocional e reprodução cotidiana da vida, mesmo em condições de extrema precariedade material.

A consequência desse processo é a sobrecarga das famílias pobres, sobretudo das

mulheres, que passam a assumir responsabilidades que deveriam ser compartilhadas coletivamente através de políticas públicas universais. O discurso da “responsabilização familiar” converte problemas estruturais em questões individuais ou domésticas, ocultando as relações entre desigualdade social, exploração econômica e insuficiência estatal. Assim, a família torna-se simultaneamente objeto de intervenção pública e mecanismo de compensação das limitações do próprio Estado neoliberal.

Nesse ponto, emerge um contra-argumento recorrente segundo o qual a centralidade da família nas políticas públicas seria necessária para garantir proteção social, estabilidade coletiva e vínculos de solidariedade. Defensores dessa perspectiva sustentam que a família continua sendo principal espaço de cuidado, apoio emocional e socialização dos indivíduos, justificando sua posição privilegiada nas estratégias institucionais de proteção social.

Entretanto, a crítica desenvolvida neste artigo não implica negar a relevância social da família enquanto espaço potencial de afeto e cuidado. O problema reside na universalização de um único modelo familiar como parâmetro legítimo de cidadania e pertencimento social. Ao adotar concepções normativas excludentes, o Estado condiciona o acesso a direitos e reconhecimento à adequação dos sujeitos a padrões específicos de gênero, sexualidade e organização doméstica. A defesa da pluralidade familiar, portanto, não representa ameaça à coesão social, mas condição necessária para a democratização das formas de convivência e proteção coletiva.

Como exemplo de modelo familiar que escapa às formas normativas, chamo atenção para as transgeneridades, tema que, conforme mencionado, estou desenvolvendo em minha pesquisa doutoral. Nesse sentido, as contribuições de Marília Moschovich evidenciam como a normatividade familiar está profundamente articulada a um regime de gênero heterocisnormativo. A autora demonstra que a família moderna organiza-se a partir da expectativa de coerência entre sexo atribuído ao nascimento, identidade de gênero, expressão de gênero e papéis sociais. A cisgeneridade aparece como padrão naturalizado e invisível, enquanto experiências trans são frequentemente interpretadas como desvios, anormalidades ou ameaças à estabilidade familiar.

Essa estrutura normativa faz com que pessoas trans vivenciem formas específicas de controle e disciplinamento no interior da própria família. A negação do nome social, a imposição de comportamentos associados ao gênero atribuído no nascimento e a tentativa de corrigir

expressões dissidentes de identidade revelam que os conflitos familiares não derivam da transgeneridade em si, mas da rigidez normativa que organiza as expectativas sociais sobre gênero e parentesco. A família atua, nesse contexto, como espaço privilegiado de reprodução da cisheteronormatividade, buscando restaurar continuamente a coerência entre corpo, identidade e papel social.

A análise de Moschcovich torna evidente a insuficiência da idealização da família como espaço naturalmente protetivo. Embora o discurso jurídico e político frequentemente associe família à segurança, cuidado e acolhimento, a experiência concreta de muitos sujeitos trans revela que a instituição familiar também pode constituir espaço de violência simbólica, rejeição afetiva e exclusão material. A expulsão de jovens trans de suas casas, a ruptura de vínculos familiares e a precarização das condições de existência demonstram que a violência produzida pela normatividade familiar possui consequências sociais profundas.

Nesse cenário, emergem formas alternativas de organização do cuidado e do pertencimento, frequentemente denominadas famílias escolhidas. Esses arranjos desafiam concepções tradicionais de parentesco ao se fundamentarem na afinidade, no reconhecimento mútuo e na solidariedade construída socialmente, e não exclusivamente na consanguinidade ou na reprodução biológica. As famílias escolhidas constituem estratégias coletivas de sobrevivência diante da exclusão produzida tanto pela família normativa quanto pelas instituições estatais.

A relevância política dessas experiências reside no fato de que elas ampliam as possibilidades de compreensão do parentesco e do cuidado para além dos limites impostos pelo modelo familiar tradicional. Ao demonstrarem que vínculos familiares podem ser construídos através da convivência, do apoio recíproco e do reconhecimento identitário, esses arranjos questionam diretamente a ideia de que a família legítima depende necessariamente da heterossexualidade, da reprodução biológica ou da autoridade patriarcal.

Contudo, apesar de sua importância social, tais experiências permanecem frequentemente invisibilizadas pelas políticas públicas e pelo ordenamento jurídico. O Estado continua operando a partir de critérios heterocisnormativos que dificultam o reconhecimento institucional dessas formas de pertencimento. Isso significa que pessoas trans e suas redes de cuidado frequentemente encontram barreiras no acesso à saúde, assistência social, moradia e reconhecimento jurídico, revelando que a distribuição de direitos permanece condicionada à

conformidade com padrões normativos de família.

Dessa forma, a análise crítica das políticas públicas evidencia que a família funciona como categoria política central na administração da vida social contemporânea. O Estado não apenas protege famílias, mas produz modelos legítimos de convivência, definindo quem pode acessar reconhecimento, direitos e proteção institucional. A normatividade familiar, portanto, constitui mecanismo de poder que atravessa gênero, sexualidade, classe e cidadania, produzindo inclusões seletivas e exclusões sistemáticas.

Conclusão

A análise desenvolvida ao longo deste artigo demonstrou que a família deve ser compreendida como construção histórica atravessada por relações de poder, interesses econômicos e dispositivos normativos. Longe de constituir instituição natural e universal, a família moderna consolidou-se em estreita articulação com o desenvolvimento do capitalismo, da propriedade privada e do Estado.

Esta reflexão possui implicações significativas para o campo das políticas públicas e dos estudos críticos sobre família e gênero. Em primeiro lugar, evidencia-se a necessidade de superar concepções essencialistas da família, reconhecendo a pluralidade de formas de convivência existentes na sociedade contemporânea.

Em segundo lugar, a pesquisa demonstra que políticas públicas baseadas em modelos familiares normativos tendem a reproduzir exclusões estruturais. A formulação de políticas mais democráticas exige o reconhecimento de diferentes arranjos de cuidado e pertencimento, sem hierarquização moral entre eles.

Além disso, o debate possui relevância para os estudos sobre transgeneridade e cidadania. A exclusão de pessoas trans das estruturas familiares legitimadas pelo Estado contribui para processos mais amplos de precarização social, dificultando o acesso à moradia, educação, saúde e proteção social.

Conclui-se, portanto, que o Estado atua como mediador da convivialidade social ao definir quais formas de família são legítimas e dignas de proteção. Essa mediação está longe de ser neutra, mas, ao contrário, ela participa ativamente da reprodução de desigualdades de gênero, sexualidade e classe.

Reconhecer a pluralidade das experiências familiares constitui passo fundamental para a construção de políticas públicas mais inclusivas e democráticas. As famílias escolhidas e outras formas alternativas de cuidado revelam possibilidades concretas de reorganização da vida social para além dos limites impostos pela normatividade tradicional.

Referências

ADORNO, Theodor W.; HORKHEIMER, Max. *Dialética do esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado*. São Paulo: Boitempo, 2019.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública*. São Paulo: Unesp, 2014.

MOSCHCOVICH, Marília. *Famílias LGBT e parentalidades trans: novas formas de pertencimento e cuidado*. São Paulo: Autêntica, 2021.

POSTER, Mark. *Critical theory of the family*. New York: Seabury Press, 1978.

SARTI, Cynthia Andersen. *A família como espelho: um estudo sobre a moral dos pobres*. São Paulo: Cortez, 2011.